



ANO VII – Nº 982 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, sexta-feira, 11 de março de 2016

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO

#### DECRETO Nº 1786/2016

REDEFINE ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, REVOGA DECRETO DESAPROPRIATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970; a ainda,

CONSIDERADO que em estudo realizado pelo Corpo Técnico dessa Municipalidade foi detectado que o terreno objeto da desapropriação, nos termos definidos no Decreto Municipal nº 1.695 de 26 de agosto de 2013, não é mais necessário em sua totalidade para a edificação de uma Escola e demais equipamentos comunitários para a comunidade de Cana Brava.

CONSIDERADO, ainda, que as referidas obras públicas podem ser edificadas na mesma gleba de terra, sendo que em dimensões menores.

CONSIDERADO que foi realizado uma nova avaliação da gleba de terra que será objeto do ato desapropriatório.

CONSIDERADO os ditames preconizados na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, na qual é asseverado o seguinte:

“Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERADO que para o caso presente é plenamente aplicável a revogação do ato administrativo anterior (Decreto 1.695/2013) motivado pela conveniência e oportunidade, por tudo que foi antes explanado.

DECRETA:

Art. 1º Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de propriedade do senhor PEDRO SENA, encravado na Comunidade Cana Brava, município de Macaíba, com uma área de 4.101,34 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e um virgula trinta e quatro), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 47,00 (quarenta e sete virgula zero) metros, com o terreno remanescente pertencente ao senhor Pedro Sena;

II – ao sul: medindo 74,00 (setenta e quatro virgula zero)

metros, com o terreno pertencente ao senhor Deusdede Valcascio Guedes;

III – ao leste: medindo 69,00 (sessenta e nove virgula zero) metros com terreno de propriedade do senhor Pedro Sena;

IV – ao oeste: medindo 160,00 (cento e sessenta virgula zero) metros, com a RN 160.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1785/2016, destina-se a edificação de unidade escolar e demais equipamentos comunitários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.695/2013.

Macaíba – RN, 10 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

### EXTRATO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: SOL BRAZEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato destinado a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 300 (trezentos) dias. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 002/2014. Modalidade: Concorrência. Rawplácido Saraiva Maia - P/Contratante. Arthur Virgílio Julião da Silva - P/Contratado.

### EDITAL

RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

A Comissão Especial, instituída para formalizar o procedimento de credenciamento de profissionais médicos, torna público o RESULTADO FINAL do credenciamento de médicos, após o decurso do prazo recursal, sem que houvesse a interposição de recursos, conforme discriminação a seguir:

Psiquiatria:  
-ALESSANDRO RODRIGO BRANDÃO TAVARES  
Dermatologia:  
-LUCIANA MONTEIRO MARQUES

Macaíba – RN, 11 de março de 2016.

Aldilene Albuquerque Mafaldo  
Presidente

Gilmara Viana Pires Carvalho  
Membro

Lorena de Góis Henrique Ferreira  
Membro

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 038/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 12/2016 e de protocolo nº 1063/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva LILIAN ROCHELANE DA SILVA BARBOSA, matriculada sob o nº 0094692-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/02/2016 a 01/05/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

Macaíba – RN, 08 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 041/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 122/2015 e protocolo nº 10052/2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo SEVERINO PINHEIRO GOMES, matrícula nº 0004049-1, ocupante o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 08/02/2016 a 06/06/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2016.

Macaíba – RN, 10 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

## PORTARIA Nº 042/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 30/2015 e protocolo 2042/2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA IZABEL FELIPE DE SOUZA, matrícula nº 0014648-1, ocupante do cargo de Professor, nível I, D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Santa Isabel, pelo período de 17/02/2016 a 16/05/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: salário base e Adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2016.

Macaíba – RN, 10 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

## PORTARIA Nº 043/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora

Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 11/2016 e protocolo 1062/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo FRANKLIN RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 21, ocupante do cargo de ASG, lotado na Câmara Municipal, pelo período de 13/02/2016 a 27/04/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: salário base e Quinquênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2016.

Macaíba – RN, 10 de março de 2016

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

## EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)  
Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN  
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Espaço não  
utilizado

## PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
Antonio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**  
Edivaldo Emídio da Silva  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Ismarleide Fernandes Duarte  
João Maria de Medeiros  
Katia Simone Soares Lobato  
Luiz Gonzaga Soares  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Rodrigo de Lima Nasser

## PODER JUDICIÁRIO

**1º Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253  
**2º Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Viviane Xavier Urbana  
Secretaria 3271-3797  
**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074  
**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1º Promotoria**  
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841  
**2º Promotoria**  
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros  
**3º Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano  
**4º Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

Espaço não  
utilizado